



PROJETO DE LEI N° ____/2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DR. GOMES

Dispõe sobre a criação do programa de incentivo à prática de atividades físicas para bariátricos no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Físicas para Bariátricos no Estado do Amazonas, com o objetivo de promover a reabilitação e a manutenção do peso saudável desses indivíduos.

Art. 2º O programa poderá ser desenvolvido por meio de parcerias com academias, centro esportivos, clube recreativos e outras instituições, visando oferecer:

- I-** desconto mínimo de 40% (quarenta por cento) na mensalidade para pessoas que comprovem ter realizado cirurgia bariátrica nos últimos dois anos;
- II-** acesso gratuito a programas de atividades físicas oferecidos pelo Estado em praças, parques e centros comunitários;
- III-** desenvolver projetos específicos voltados para a melhora de condicionamento físico para bariátricos, com o devido suporte de profissionais qualificados;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social - 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.013137:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/04/2025 11:34:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9FF88E050012FB90 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





IV- palestras e oficinas educativas sobre a importância da prática esportiva para a manutenção da saúde pós-cirurgia.

Parágrafo único. O desconto mencionado no inciso I será válido por apenas 01 ano.

Art.3º Para ter acesso aos benefícios do programa, o paciente deverá apresentar um laudo médico ou documento equivalente que comprove a realização da cirurgia bariátrica, emitido nos últimos dois anos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar o funcionamento do programa, bem como estabelecer incentivos fiscais para academias e instituições que aderirem à iniciativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 27 de março de 2025.

DR. GOMES
PODEMOS/AM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comissão de Saúde e Previdência Social - 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.013137:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/04/2025 11:34:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9FF88E050012FB90 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





JUSTIFICATIVA

A obesidade é um dos grandes desafios de saúde pública no Brasil e no mundo, sendo responsável por uma série de complicações metabólicas e cardiovasculares que impactam diretamente a qualidade de vida dos indivíduos. Para aqueles que recorrem à cirurgia bariátrica como tratamento, a prática regular de atividades físicas é fundamental para o sucesso da reabilitação, a manutenção do peso saudável e a prevenção de complicações pós-operatórias.

O presente Projeto de Lei visa incentivar a prática de atividades físicas entre pessoas que passaram pela cirurgia bariátrica, garantindo acesso a programas específicos que promovam a inclusão e a continuidade do processo de reeducação física e metabólica. O apoio à atividade física é essencial para a adaptação do organismo à nova realidade, ajudando na preservação da massa muscular, na melhoria do condicionamento físico e na saúde mental dos pacientes.

A proposta prevê descontos em academias e instituições esportivas, acesso gratuito a atividades físicas promovidas pelo Estado e a realização de palestras e oficinas educativas. Dessa forma, o projeto não apenas promove a saúde, mas também incentiva a reinserção social dos pacientes bariátricos, que muitas vezes enfrentam dificuldades para retomar uma rotina de exercícios físicos.

Além disso, a iniciativa busca envolver o setor privado por meio de incentivos fiscais, permitindo que academias e centros esportivos se tornem parceiros na implementação da política pública. Com isso, pretende-se ampliar a oferta de serviços e tornar o programa financeiramente sustentável.

Portanto, diante dos benefícios que este projeto pode proporcionar à saúde e bem-estar da população bariátrica do Estado do Amazonas, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

**DR. GOMES
PODEMOS/AM**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social - 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.013137:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/04/2025 11:34:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9FF88E050012FB90 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comissão de Saúde e Previdência Social - 4º andar
Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950, Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque
Parque 10 de Novembro, CEP: 69.050-030
Manaus – Amazonas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.013137:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 02/04/2025 11:34:50

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9FF88E050012FB90 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2025.10000.00000.9.013137
Data 02/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.013137

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 02/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: TRATA-SE DE UM PROJETO DE LEI, DADO ENTRADA DIA 02/04 PELO GABINETE DO DEPUTADO DR. GOMES.